



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão

PORTARIA N.º 26 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA A PROVA DE VIDA ANUAL DOS
BENEFICIÁRIOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE/AL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA MODALIDADE
DIGITAL A PARTIR DE 2026.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL – FAPEN**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 25/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da prova de vida dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao RPPS;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar anualmente a regularidade do direito ao recebimento dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica regulamentada, por esta Portaria, a realização da prova de vida anual obrigatória, referente ao exercício de 2025, dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao FAPEN.

Art. 2º – A prova de vida será realizada presencialmente, na sede do FAPEN, mediante a apresentação de original e cópia de documento oficial com foto e cópia do comprovante de residência, título de eleitor, carteira de trabalho, certidão de casamento/nascimento, o recadastramento acontecerá no período de 01 de setembro a 03 de outubro de 2025, das 08h às 14h, conforme o cronograma constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – A prova de vida poderá ser realizada por videochamada previamente agendada, entre os dias 01/09/2025 a 03/10/2025, conforme cronograma, mediante solicitação do beneficiário nas seguintes hipóteses:

I – Residir em localidade situada a mais de 40 km da sede do FAPEN;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão

II – Apresentar impedimentos médicos que dificultem a locomoção, devidamente comprovados por atestado ou laudo médico.

Parágrafo único: O agendamento da videochamada deverá ser solicitado junto à equipe do FAPEN por telefone (82 99963-5381), e-mail (iprev.campoalegre@gmail.com ou admfpapenca@gmail.com) ou presencialmente.

Art. 4º – A inobservância ao cronograma e às regras estabelecidas resultará na suspensão imediata do pagamento dos proventos ou pensões, até que a situação seja regularizada, conforme disposto no Decreto n.º 25/2025.

Art. 5º – Fica antecipadamente informado a todos os beneficiários do RPPS municipal que, a partir do exercício de 2026, será utilizada, preferencialmente, a realização da prova de vida digital, por meio do aplicativo gov.br, conforme diretrizes técnicas a serem posteriormente publicadas.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 18 de agosto de 2025.

Géssica Cleide da Costa
Diretora Presidente do FAPEN



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensão

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA PRESENCIAL – 2025

Local: Sede do FAPEN

Endereço: Av. Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, 279 — Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Horário de Atendimento: Das 08h às 14h.

DATA	LETRA INICIAL DO NOME DO SERVIDOR/PENSIONISTA
01/09/2025 a 05/09/2025	A-B-C-D-E
08/09/2025 a 12/09/2025	F-G-H-I-J
15/09/2025 a 26/09/2025	K-L-M-N
29/09/2025 a 03/10/2025	O-P-Q-R-S-T-U-V-W-X-Y-Z

Orientações:

- Comparecer pessoalmente na data correspondente à letra inicial do primeiro nome.
- Levar documento de identificação oficial com foto (original e cópia) e o comprovante de residência (cópia).
- Atrasos fora do cronograma serão atendidos somente mediante justificativa formal.
- Para casos autorizados de realização por videochamada, o agendamento deve ser feito diretamente com a equipe do FAPEN dentro do prazo.